



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.897, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

| |
|---|
| Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica |
|---|

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com emendas e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|-------------------|---|
| Órgão: | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS |
| Unidade | 0402 UNIDADES SUBORDINADAS |
| Função: | 28 ENCARGOS ESPECIAIS |
| Subfunção: | 0845 TRANSFERÊNCIAS |
| Programa: | 9998 ENCARGOS ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DO RPPS |
| Ação: | 0,033 DESPESAS COM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA |
| Elemento: | 339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| Valor: | R\$ 1.000,00 |
| Fonte de recurso: | 802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO |

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

| | |
|---|--------------|
| 04 0402 99 0997 9996 7,999 999999901000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES – FR 0800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 1.000,00 |
|---|--------------|

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento